



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 97/2024

São Bento do Tocantins - TO, 26 de novembro de 2024.

“Dispõe da Alteração do Decreto 41/2022 que Institui o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e mesa diretora para ano 2024-2027, e adota outras providências”.

O Prefeito Municipal de São Bento do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo artigo 76 da Lei Orgânica Municipal, inciso III, amparado pelo artigo 30 da Constituição Federal:

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Decreto nº41/20242, que instituí o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS o qual será composta de Representantes Governamentais: das Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde, constituída pela representação dos seguintes membros titulares e respectivos suplentes. Bem como, da sociedade civil, (não-governamental): representantes de usuários do CADUNICO, SCFV e trabalhadores do SUAS ligados ao Conselho de categoria, para o mandato de 03 (três) anos a seguir:

Representantes Governamentais:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Titular: Danilo Rodrigues Gomes da Silva

Suplente: Lohanna de Castro Cordeiro

II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação;

Titular: Janaina Passos Sousa

Suplente: Fabiola Martins Meneses

III - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde;

Titular: Luzenir Lopes da Silva

Suplente: Alzirene de Sousa Ferreira





Representantes não - Governamentais, Sociedade Civil:

I - Representantes dos usuários do CADUNICO

Titular: Gecineide Macedo de Oliveira Leal

Suplente: Maidecleia Leal Barros Duarte

II - Representantes dos usuários do SCFV;

Titular: Rita Alves dos Santos

Suplente: Maria de Lurdes Pinheiro Urbano

III - Representantes dos Trabalhadores do SUAS, ligados ao Conselho de Profissional:

Titular: Cassia da Silva Paraíso

Suplente: Kelly Maria da Silva Santos

Art. 2º - A Diretoria do CMAS será composta por:

Presidente: Danilo Rodrigues Gomes da Silva

Vice - presidente: Lohanna de Castro Cordeiro

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 26 de novembro de 2024.

PAULO WANDERSON
DE SOUSA
DAMASCENO:01880363
186

Paulo Wanderson De Sousa Damasceno

Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por PAULO WANDERSON DE SOUSA
DAMASCENO:01880363186
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=27297830000189, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=PAULO WANDERSON DE SOUSA
DAMASCENO:01880363186
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.11.26 12:00:58-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

